



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES EDITAL nº 01/2019

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, por limitação de pessoal decorrente de afastamentos e dispensas legais de docentes e modificações de matrizes curriculares, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES**, nos Cursos e nas Disciplinas abaixo relacionados, de acordo com as Instruções a seguir transcritas:

Curso	Disciplina	Requisitos mínimos para Admissão
Medicina	Cirurgia Cardiovascular	Graduação em Medicina e Residência Médica em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura (CRNM/MEC) ou Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular pela AMB (Associação Médica Brasileira).
Medicina	Cirurgia Pediátrica	Graduação em Medicina e Residência Médica em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura (CRNM/MEC) ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica pela AMB (Associação Médica Brasileira).
Medicina	Ginecologia II	Graduação em Medicina e Residência Médica em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura (CRNM/MEC) ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela AMB (Associação Médica Brasileira).
Medicina	Obstetrícia e Fisiopatologia da Reprodução II	Graduação em Medicina e Residência Médica em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura (CRNM/MEC) ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela AMB (Associação Médica Brasileira).
Medicina	Oncologia	Graduação em Medicina e Residência Médica em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura (CRNM/MEC) ou Título de Especialista em Oncologia pela AMB (Associação Médica Brasileira).
Medicina	Patologia Especial I	Graduação em Medicina e Residência Médica em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura (CRNM/MEC) ou Título de Especialista em Clínica Médica ou nas Especialidades da Clínica Médica ou Patologia pela AMB (Associação Médica Brasileira).
Medicina	Psiquiatria I	Graduação em Medicina e Residência Médica em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura (CRNM/MEC) ou Título de Especialista em Psiquiatria pela AMB (Associação Médica Brasileira).
Medicina	Semiologia Pediátrica I	Graduação em Medicina e Residência Médica em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura (CRNM/MEC) ou Título de Especialista em Pediatria pela AMB (Associação Médica Brasileira).
Nutrição	Histomorfologia I	Graduação em Biomedicina ou Farmácia ou Nutrição e Título de Especialista.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:

1.1. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.2. Contrato em regime de hora-aula;

1.3. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 3.421, de 24/08/2010;

1.3.1. Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99), e Lei Municipal Complementar (nº 305 de 21/03/2018), cujos valores são: R\$ 34,52 (trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para professor P-I (diploma de graduação), R\$ 42,19 (quarenta e dois reais e dezenove centavos) para professor P-II (diploma de mestrado) e R\$ 63,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) para professor P-III (diploma de doutor);

1.4. Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;

1.5. Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária;

1.6. Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;

1.7. Submissão, nos termos da legislação vigente, a avaliação periódica de desempenho (se durante o período do estágio probatório ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, verificada através das avaliações periódicas de desempenho, o seu contrato de trabalho será rescindido, respeitadas as formalidades legais).

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.1. As inscrições deverão ser realizadas por disciplina;

2.2. A taxa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

2.3. As inscrições serão recebidas no período de 12/01/2019 a 20/01/2019, exclusivamente pelo portal do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI – www.unifai.com.br/concursos (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010);

2.3.1. As inscrições deverão ser pagas até o dia 21/01/2019;

2.4. A confirmação da inscrição depende do pagamento efetuado pelo candidato.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683 de 18 de setembro de



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2014 a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, são compatíveis com a deficiência declarada.

3.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

3.3. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 683 de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2014, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade do processo seletivo.

3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.5. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. Para concorrer à vaga reservada para candidato deficiente, o candidato deverá especificar na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça,

3.6.1. Para efetivar a sua inscrição para concorrer à vaga reservada para candidato deficiente, o candidato deverá protocolar um requerimento para tal finalidade, diretamente no Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI até às 17h do dia **21/01/2019**, juntamente com o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverão conter o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional.

3.6.2. A validade do laudo médico a que se refere o subitem 3.6.1, deste Capítulo será de:

3.6.2.1. 02 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do processo seletivo quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

3.6.2.2. 01 (um) ano a contar da data de início da inscrição do processo seletivo nas demais situações que não se enquadrarem no subitem 3.6.2.1, deste Capítulo.

3.6.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.7. O Laudo Médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e quiser concorrer à vaga, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.6.1 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo.

3.9. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência no Processo Seletivo está prevista para **22/01/2019** à partir das 10h no site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 3.9.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
- 3.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial.
- 3.12. No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação das listas de classificação prévia, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992.
- 3.13. O Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Jornal Diário do Oeste Paulista na cidade de Adamantina e divulgado como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI;
- 3.13.1. A perícia será realizada por órgão indicado pelo Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame no jornal Diário do Oeste Paulista na cidade de Adamantina e divulgado como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI;
- 3.13.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo órgão designado pelo Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
- 3.13.3. O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor de atendimento do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI situado à Rua Nove de Julho, 730 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 3.13.4. O resultado da junta médica será publicado no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
- 3.13.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;
- 3.13.6. Após a realização da avaliação pela junta médica a decisão será publicada no jornal Diário do Oeste Paulista na cidade de Adamantina disponibilizada como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI;
- 3.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 3.15. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.
- 3.16. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda da respectiva vaga reservada.
- 3.17. O candidato com deficiência será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência.

IV– DO CRONOGRAMA

4. Os procedimentos para realização do Processo Seletivo seguirão o seguinte cronograma:



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Data	Atividade	Local - horário
12/01/2019 a 20/01/2019	INSCRIÇÕES	Portal do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI: www.unifai.com.br/concursos
23/01/2019	Sorteio do tema e divulgação do cronograma da prova didática	Campus I – 08:30
24/01/2019	Prova didática e entrega do Currículo Lattes documentado e da comprovação da experiência profissional (para avaliação de títulos)	Campus II – Conforme cronograma divulgado no site do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI no dia 23/01/2019 às 10h.
25/01/2019	Prova de títulos	Campus I
29/01/2019	Classificação	Imprensa local e site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI
05/02/2019	Homologação	Imprensa local e site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

4.1. O sorteio será realizado no Campus I do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, localizado na Rua Nove de Julho, 730, Centro, na cidade de Adamantina-SP.

4.2. Os candidatos realizarão a prova didática sobre o mesmo tema, para todos os candidatos inscritos na mesma disciplina, de acordo com o Anexo I, do presente Edital;

4.3. A prova didática, será conduzida pela Comissão Examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino, denominada FASE 1, será realizada no Campus II do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, localizado na Av. Francisco Bellusci, 1000, na cidade de Adamantina-SP e terá duração mínima de quinze minutos e máxima de trinta minutos para cada candidato, e respeitará a disciplina em que o candidato se inscreveu, de acordo com o tema sorteado. Caso o candidato ultrapasse os trinta minutos, este será avisado pela Comissão Examinadora e terá mais dois minutos para concluir a sua aula;

4.4. A prova didática deverá ser realizada na forma de apresentação de aula simulada ou de caso clínico, a ser ministrada sobre o tema/artigo sorteado e, a critério da Comissão Examinadora, complementada por arguição oral [máximo de 10 (dez) minutos] sobre o tema e suas implicações na área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu. Na prova didática, o candidato poderá utilizar equipamentos de multimídia, solicitados pelo candidato na inscrição e fornecidos pelo Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI;

4.4.1. As penalizações impostas ao candidato por não utilizar-se do tempo ideal de prova para mais ou para menos, serão aplicadas sobre a nota dos avaliadores da comissão examinadora;

4.5. A prova didática oral será pública, excluindo-se os candidatos concorrentes;

4.6. Ao apresentar-se para a prova didática, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar o Currículo Lattes no momento da assinatura da lista de presença para o funcionário responsável, com comprovação documental dos títulos informados e da experiência profissional;

4.6.1. A experiência profissional de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de Títulos, através da cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Previdência Social) ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes;

4.6.2. Não será computado como experiência profissional tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.7. A Comissão Examinadora será designada por disciplina ou por conjunto de disciplinas, e constituída por Portaria da Pró-Reitoria de Ensino, após o término das inscrições, com a finalidade de respeitar a compatibilidade entre a titulação dos examinadores e a dos candidatos.

V- DA AVALIAÇÃO

5. Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

5.1. FASE 1 – Prova didática na área de conhecimento e da disciplina para a qual o candidato se inscreveu, conforme tema sorteado.

5.2. A comissão examinadora será composta por três docentes, sendo que cada um atribuirá nota individual a cada candidato e a nota final resultará na média aritmética das notas atribuídas pelos docentes da comissão examinadora.

5.3. As notas conclusivas da avaliação serão assim distribuídas:

A – Prova Didática

a) Conhecimento Específico	(0 a 50 pontos)
b) Linguagem e recursos didáticos	(0 a 30 pontos)
c) Administração do tempo	(0 a 20 pontos)
TOTAL	_____ (0 a 100 pontos)

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos. Não será realizada a FASE 2 para os candidatos que não obtiverem nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos na FASE 1;

5.5. FASE 2 – Avaliação de títulos. A avaliação de títulos, denominada FASE 2, será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Pedagógica, suportada pela Procuradoria Jurídica do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI. Serão avaliados nesta fase, apenas os candidatos aprovados na FASE 1 e que tenham entregue os documentos no início da prova didática.

5.6. Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

a) Título de Livre Docência, obtido em programa reconhecido por órgão competente: 50 (cinquenta) pontos (limite máximo de um certificado);

b) Título de Doutor, obtido em programa reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos (limite máximo de um certificado);

c) Título de Mestre, obtido em programa reconhecido pela CAPES: 30 (trinta) pontos (limite máximo de um certificado);

d) Certificado de Especialização na área da disciplina ou área afim, reconhecido por órgão competente: 20 (vinte) pontos (limite máximo de um certificado);

e) Atestado de Experiência Profissional em área afim: 1 (um) ponto por ano, podendo totalizar o máximo de 10 (dez) pontos ou dez (dez) anos não cumulativos;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

5.7. Caso sejam apresentados Títulos de Livre Docência, Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6. O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos na FASE 1 e na FASE 2;

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

6.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

6.1.2. Atingir mais pontos na soma dos títulos;

6.1.3. attingir mais pontos na prova didática;

6.1.4. Sorteio.

6.2. Eventuais recursos referentes aos resultados das FASES 1 e 2, bem como da classificação, deverão ser apresentados ao Reitor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos respectivos resultados.

6.2.1 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este que vierem a ser publicados.

6.2.2. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

VII – DA CONVOCAÇÃO

7. O candidato aprovado será convocado pelo Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI de acordo com a ordem de classificação;

7.1. A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI e o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

VIII – DA ADMISSÃO

8. A admissão do candidato pelo Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI obedecerá rigorosamente à classificação final;

8.1. No ato de admissão, o candidato aprovado deverá comprovar diploma de graduação na área, e, de acordo com o artigo 1º da Deliberação CEE nº 145/2016, ao menos um dos itens abaixo discriminados:

8.1.2. Ser portador de Título ou ata de defesa homologada, de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

8.1.3. Ser, cumulativamente, portador de certificado de especialização e, para os cursos de Tecnologia, possuir ainda experiência profissional relevante de pelo menos, 03 (três) anos na área que pretende lecionar;

8.1.4. A experiência profissional deve ser comprovada por cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços, e não serão contados períodos concomitantes;

8.2. Entregar, no ato da convocação para admissão, os seguintes documentos:

8.2.1. Carteira de trabalho;

8.2.2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 8.2.3. Duas Cópias da Cédula de Identidade;
 - 8.2.4. Duas Cópias do CPF;
 - 8.2.5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - 8.2.6. Cópia do cartão de cadastro nos programas PIS ou PASEP,
 - 8.2.7. Cópia do comprovante de endereço;
 - 8.2.8. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
 - 8.2.9. Uma foto 3X4, recente;
 - 8.2.10. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
 - 8.2.11. Cópia da carteira de vacinação;
 - 8.2.12. Duas cópias dos diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado; quando tiver;
 - 8.2.13. Cópia do Currículo Lattes;
 - 8.2.14. Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos, quando tiver;
 - 8.2.15. Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando tiver;
 - 8.2.16. Declaração escolar comprovando a matrícula e a frequência do filho com idade entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos
- 8.3. O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;
- 8.4. A aprovação no presente Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;
- 8.5. O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pela Pró-Reitoria de Ensino;
- 8.6. A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pelo Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI;

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. É facultado aos candidatos comparecerem no sorteio, ficando sob sua responsabilidade tomar ciência do tema sorteado e do cronograma da prova didática;
- 9.1. No dia da prova didática, os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição. O candidato que não comparecer para a Prova Didática no horário previsto para assinatura da lista de presença e entrega de documentos, não terá outra oportunidade para realização da mesma, sendo excluído do processo.
- 9.2. O prazo de validade do presente Processo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Pró-Reitoria de Ensino;
- 9.3. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;
- 9.4. O Reitor do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

**Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02**

**Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br**

9.5. O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, respeitados os prazos de recursos previstos.

Adamantina-SP, 12 de janeiro de 2019.

**Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor**



ANEXO I - TEMAS E REFERÊNCIAS

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Temas:

1. Hipotermia no período peri-operatório.
2. Pós-operatório em cirurgia cardiovascular.
3. Revascularização miocárdica.
4. Complicações pós-operatória em cirurgia cardíaca.
5. Valvuloplastia.

Referências:

1. Hipotermia no Período Peri-Operatório – SciELO www.scielo.br/pdf/rba/v56n1/v56n1a12.pdf
2. Mutarelli, E.G., Gonçalves, M.M.R., Bonetti, E., Auler Jr., J.O.C., Carvalho, M.J., Menezes, V.I., & Scaff, M.. (1993). Avaliação neurológica de 118 pacientes no primeiro período pós operatório de cirurgia cardiovascular: a prospective study of 118 patients. Arquivos de Neuro-Psiquiatria, 51(2), 179-182. <https://dx.doi.org/10.1590/S0004-282X1993000200005>
3. Bianco, Antonio Carlos Mugayar, Timerman, Ari, Paes, Ângela Tavares, Gun, Carlos, Ramos, Rui Fernando, Freire, Ronald Brewer Pereira, Vela, César Nicolas Conde, Fagundes Junior, Antonio Aurélio de Paiva, Martins, Luís Cláudio Behrmann, & Piegas, Leopoldo Soares. (2005). Análise prospectiva de risco em pacientes submetidos à cirurgia de revascularização miocárdica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 85(4), 254-261. <https://dx.doi.org/10.1590/S0066-782X2005001700005>
4. Santos, Fernando Oliveira, Silveira, Marco Antonio, Maia, Roberto Barreto, Monteiro, Marcelo Dantas Cerqueira, & Martinelli, Reinaldo. (2004). Insuficiência renal aguda após cirurgia de revascularização miocárdica com circulação extracorpórea: incidência, fatores de risco e mortalidade. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 83(2), 145-149. <https://dx.doi.org/10.1590/S0066-782X2004001400006>
5. CARDOSO, Luiz Francisco et al . Avaliação comparativa entre valvoplastia percutânea e comissurotomia a céu aberto na estenose mitral. **Arq. Bras. Cardiol.**, São Paulo , v. 70, n. 6, p. 415-421, jun. 1998 . Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/abc/v70n6/3318.pdf>

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: CIRURGIA PEDIÁTRICA

Temas:

1. Formação e demanda do cirurgião pediátrico no Brasil.
2. Aplicações da cirurgia videolaparoscópica em crianças.
3. Traqueostomia na criança.
4. Metástases pulmonares em crianças: estamos operando desnecessariamente?
5. Urgências e traumas em crianças.

Referências:

1. Jesus, Lisieux Eyer de, Aguiar, Alexandre Santos, Campos, Maria do Socorro Mendonça de, Baratella, José Roberto de Sousa, Ketzer, João Carlos, Mastroti, Roberto Antônio, &



- Amarante, Antônio Carlos M.. (2009). Formação e demanda do cirurgião pediátrico no Brasil. *Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões*, 36(4), 356-361. <https://dx.doi.org/10.1590/S0100-69912009000400016>
- Esteves, Edward, O. Neto, Miguel, C. Neto, Eriberto, Terêncio Jr., Osmar, Carvalho, Bernardina B., & Pereira, Ruy E.. (2001). Aplicações da cirurgia videolaparoscópica em crianças. *Jornal de Pediatria*, 77(5), 407-412. <https://dx.doi.org/10.1590/S0021-75572001000500012>
 - Fraga, José Carlos, Souza, João C. K. de, & Kruehl, Juliana. (2009). Traqueostomia na criança. *Jornal de Pediatria*, 85(2), 97-103. <https://dx.doi.org/10.1590/S0021-75572009000200003>
 - Pontes, Andrey Kaliff, Botelho Filho, Fabio Mendes, Miranda, Marcelo Eller, Rodrigues, Karla Emília de Sá, Campos, Bernardo Almeida, Cruzeiro, Paulo Custódio Furtado, Picarro, Clecio, Tatsuo, Edson Samesima, Marinho, Diogo Ramalho Tavares, Lazaroni, Thiago Luiz do Nascimento, Viana, Renan Farias Rolim, & Paixão, Ricardo de Mattos. (2018). Metástases pulmonares em crianças: estamos operando desnecessariamente?. *Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões*, 45(3), e1129. Epub July 16, 2018. <https://dx.doi.org/10.1590/0100-6991e-20181129>
 - VICENTE, Y. A. de M. V. A. et al. Urgências abdominais não traumáticas na criança. *Medicina, Ribeirão Preto*, v. 28, n. 4, p. 619-24, out./dez., 1995. [http://revista.fmrp.usp.br/1995/vol28n4/urgencias abdominais nao traumaticas crianca.pdf](http://revista.fmrp.usp.br/1995/vol28n4/urgencias%20abdominais%20nao%20traumaticas%20crianca.pdf)

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: GINECOLOGIA II

Temas:

- Menopausa.
- Educação na saúde da mulher.
- Hipotireoidismo e gestação.
- Abordagem da dor pélvica crônica em mulheres.
- Anticoncepcionais orais.

Referências:

- O impacto da menopausa nas relações e nos papéis sociais estabelecidos na família e no trabalho. Rozaine Aparecida FontesTomaz^aMaria Tereza de OliveiraRamos^a <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1413208715000412?via%3Dihub>
- Educação em saúde para mulheres no climatério: impactos na qualidade de vida Eduarda RezendeFreitasAltemir José GonçalvesBarbosaGabriela de Andrade Reis Raiana ForteRamadaLaura CoelhoMoreiraLívia BatistaGomesIsabel das DoresVieiraJúlia Magna da SilvaTeixeira <https://doi.org/10.1016/j.recli.2016.01.005>
- Costa, Sheila Mamede da, Netto, Lino Sieiro, Buescu, Alexandre, & Vaisman, Mario. (2004). Hipotireoidismo na gestação. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*, 4(4), 351-358. <https://dx.doi.org/10.1590/S1519-38292004000400003>
- Abordagem da dor pélvica crônica em mulheres AA Nogueira, FJC Reis, OB Poli Neto - Rev Bras Ginecol Obstet, 2006 - SciELO Brasil
- Efeitos colaterais e alterações fisiológicas relacionadas ao uso de continuo de anticoncepcionais hormonais orais. APF Almeida, MM Assis - Revista eletrônica Atualiza Saúde, 2017 - <http://atualizarevista.com.br/wp-content/uploads/2017/01/efeitos-colaterais-e-altera%C3%A7%C3%B5es-fisiol%C3%B3gicas-relacionadas-ao-uso-cont%C3%ADnuo-de-anticoncepcionais-hormonais-orais-v-5-n-5.pdf>



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: OBSTETRÍCIA E FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO II

Temas:

1. Drogas de abuso e gravidez.
2. Pré-natal na rede básica de saúde.
3. Diabetes mellitus gestacional.
4. Hipertensão arterial na gestação.
5. Consequências das infecções na gestação.

Referências:

1. Drogas de abuso e gravidez. YAMAGUCHI, Eduardo Tsuyoshi ; CARDOSO, Mônica Maria Siaulys Capel ; TORRES, Marcelo Luis Abramides ; ANDRADE, Arthur Guerra de URI: <http://producao.usp.br/handle/BDPI/8714>Fonte: Revista de Psiquiatria Clínica, São Paulo, v.35, suppl.1, p.44-47, 2008
2. SILVEIRA, Denise Silva da; SANTOS, Iná Silva dos; COSTA, Juvenal Soares Dias da. Atenção pré-natal na rede básica: uma avaliação da estrutura e do processo. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro , v. 17, n. 1, p. 131-139, Feb. 2001 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2001000100013&lng=en&nrm=iso>. access on 08 Nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2001000100013>
3. Diabetes mellitus gestacional. **Rev. Assoc. Med. Bras.**, São Paulo , v. 54, n. 6, p. 477-480, Dec. 2008 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302008000600006&lng=en&nrm=iso>. access on 08 Nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-42302008000600006>.
4. Freire, Cláudia Maria Vilas; Teoldi, Citâni Lúcia Hipertensão arterial na gestação . Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 93 (6,suppl.1) 159-165 (2009) <https://dx.doi.org/10.1590/S0066-782X2009001300017>
5. Segunda opinião formativa: quais as consequências da infecção por dengue, chikungunya e zika vírus na gestação? Santos, Daianny de Paula; Silva, Débhora Ísis <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/3518>

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: ONCOLOGIA

Temas:

1. O sentido de comunidade em uma equipe multiprofissional hospitalar: hierarquia, individualismo, conflito.
2. Fadiga e seu impacto na oncologia.
3. Cenário da publicação científica dos últimos 5 anos sobre cuidados paliativos em oncologia: revisão de escopo.
4. Recidiva Oncológica: Olhares dos profissionais hospitalares sobre as dificuldades do paciente pediátrico.
5. Gestão estratégica promovendo a integração ensino e serviço: implantação de residência multiprofissional em onco-hematologia.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Referências:

1. Wanderbroocke, Ana Claudia Nunes de Souza, Baasch, Cleonice, Antunes, Maria Cristina, & Menezes, Marina. (2018). O SENTIDO DE COMUNIDADE EM UMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR: HIERARQUIA, INDIVIDUALISMO, CONFLITO. *Trabalho, Educação e Saúde*, Epub August 02, 2018. <https://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00155>
2. Borges, Jacqueline Aparecida, Quintão, Mônica Maria Pena, Chermont, Sergio S. M.C., Mendonça Filho, Hugo Tannus Furtado de, & Mesquita, Evandro Tinoco. (2018). Fatigue: A Complex Symptom and its Impact on Cancer and Heart Failure. *International Journal of Cardiovascular Sciences*, 31(4), 433-442. <http://publicacoes.cardiol.br/portal/ijcs/portugues/2018/v3104/fadiga-um-sintoma-complexo-e-seu-impacto-no-cancer-e-na-insuficiencia-cardiaca.asp>
3. Sanches, Keron dos Santos, Rabin, Eliane Goldberg, & Teixeira, Patrícia Tatiani de Oliveira. (2018). Cenário da publicação científica dos últimos 5 anos sobre cuidados paliativos em oncologia: revisão de escopo. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, 52, e03336. Epub June 25, 2018. <https://dx.doi.org/10.1590/s1980-220x2017009103336>
4. Caires, Susana, Machado, Marta, Antunes, Maria Conceição, & Melo, Ana Sofia Marques. (2018). Recidiva Oncológica: Olhares dos Profissionais Hospitalares sobre as Dificuldades do Paciente Pediátrico. *Psico-USF*, 23(2), 333-345. <https://dx.doi.org/10.1590/1413-82712018230212>
5. Jaggi, Leila Maria de Abreu, Canabarro, Simone Travi, Rabin, Eliane Goldberg, & Caregnato, Rita Catalina Aquino. (2018). Gestão estratégica promovendo a integração ensino e serviço: implantação de Residência Multiprofissional em Onco-Hematologia. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, 22(66), 939-949. Epub May 14, 2018. <https://dx.doi.org/10.1590/1807-57622016.0906>

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: PATOLOGIA ESPECIAL I

Temas:

1. Tuberculose.
2. Linfoma e tireoide.
3. Fisiopatologia da cicatrização.
4. Melanoma.
5. Anatomopatológicos em imunodeficientes.

Referências:

1. CASTELO FILHO, Adauto et al . II Consenso Brasileiro de Tuberculose: Diretrizes Brasileiras para Tuberculose 2004. *J. bras. pneumol.*, São Paulo , v. 30, supl. 1, p. S57-S86, June 2004 <http://dx.doi.org/10.1590/S1806-37132004000700002>
2. Yokozawa, Tamotsu. (1998). Linfoma primário da tireóide: aspectos clínicos, diagnósticos e tratamento. *Arquivos Brasileiros de Endocrinologia & Metabologia*, 42(4), 306-309. <https://dx.doi.org/10.1590/S0004-27301998000400012>
3. Mecanismos envolvidos na cicatrização: uma revisão – SciELO www.scielo.br/pdf/rbcf/v41n1/v41n1a03.pdf
4. Melanoma cutâneo primário – SciELO www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302005000100010



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

5. LAGUNA-TORRES, Victor Alberto et al . Alterações renais clínico-laboratoriais em pacientes com a síndrome da imunodeficiência adquirida em relação aos achados anatomopatológicos. **Rev. Soc. Bras. Med. Trop.**, Uberaba , v. 33, n. 2, p. 207-215, abr. 2000 . Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0037-86822000000200009&lng=pt&nrm=iso. acessos em 08 nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0037-86822000000200009>.

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: PSIQUIATRIA I

Temas:

1. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade e drogas.
2. Depressão e suicídio.
3. Transtornos alimentares.
4. Alcoolismo.
5. Ansiedade, depressão e uso das redes sociais.

Referências:

1. VENDRUSCOLO, Leandro F. and TAKAHASHI, Reinaldo N.. Comorbidade entre o transtorno de déficit de atenção/hiperatividade e o abuso e dependência de álcool e outras drogas: evidências por meio de modelos animais. *Rev. Bras. Psiquiatr.* [online]. 2011, vol.33, n.2, pp.203-208. Epub June 25, 2010. ISSN 1516-4446. <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-44462010005000011>
2. CHACHAMOVICH, Eduardo; STEFANELLO, Sabrina; BOTEAGA, Neury and TURECKI, Gustavo. Quais são os recentes achados clínicos sobre a associação entre depressão e suicídio?. *Rev. Bras. Psiquiatr.* [online]. 2009, vol.31, suppl.1, pp.S18-S25. ISSN 1516-4446. <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-44462009000500004>
3. SEIXAS, Camila et al. Prevalência e impacto clínico dos transtornos alimentares sobre os pacientes bipolares. *Rev. Bras. Psiquiatr.* [online]. 2012, vol.34, n.1, pp.66-70. ISSN 1516-4446. <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-44462012000100012>
4. CORREA FILHO, João Maria and BALTIERI, Danilo Antonio. Preditores psicossociais e clínicos de retenção ao tratamento para alcoolismo. *Rev. Bras. Psiquiatr.* [online]. 2012, vol.34, n.4, pp.413-421. ISSN 1516-4446. <http://dx.doi.org/10.1016/j.rbp.2012.03.003>
5. MOROMIZATO, Maíra Sandes et al . O Uso de Internet e Redes Sociais e a Relação com Índícios de Ansiedade e Depressão em Estudantes de Medicina. *Rev. bras. educ. med.*, Rio de Janeiro , v. 41, n. 4, p. 497-504, dez. 2017 . Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022017000400497&lng=pt&nrm=iso. acessos em 08 nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1981-52712015v41n4rb20160118>.

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: SEMIOLOGIA PEDIÁTRICA I

Temas:

1. Internações em pediatria.
2. Meningites bacterianas em crianças.
3. Parasitoses intestinais em escolares.
4. Caderneta da saúde da criança.
5. Dislipidemias em crianças e adolescentes. Bases para a terapêutica.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Referências:

1. PEDRAZA, Dixis Figueroa; ARAUJO, Erika Morganna Neves de. Internações das crianças brasileiras menores de cinco anos: revisão sistemática da literatura. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 26, n. 1, p. 169-182, mar. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222017000100169&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 08 nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.5123/s1679-49742017000100018>
2. Mantese, Orlando C., Hirano, Jorge, Silva, Valéria M., Santos, Irenize C., & Castro, Elísio de. (2002). Perfil etiológico das meningites bacterianas em crianças. *Jornal de Pediatria*, 78(6), 467-474. <https://dx.doi.org/10.1590/S0021-75572002000600005>
3. Parasitoses intestinais se associam a menores índices de ... - Scielo.br www.scielo.br/pdf/rpp/v29n4/09.pdf
4. AMORIM, Leonardo de Paula et al. Preenchimento da Caderneta de Saúde da Criança nos serviços de saúde em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 27, n. 1, e201701116, 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222018000100308&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 08 nov. 2018. Epub 15-Fev-2018. <http://dx.doi.org/10.5123/s1679-49742018000100016>
5. Forti, Neusa, Issa, Jaqueline, Diamant, Jayme, & Giannini, Sergio Diogo. (1998). Dislipidemias em crianças e adolescentes. Bases para a terapêutica. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, 71(6), 807-810. <https://dx.doi.org/10.1590/S0066-782X1998001200012>

CURSO: NUTRIÇÃO

DISCIPLINA: HISTOMORFOLOGIA I

Temas:

1. Tecido Epitelial
2. Tecido Conjuntivo
3. Tecido Ósseo
4. Células do Sangue
5. Tecido Cartilaginoso

Referências:

1. Moore, Keith L. **Embriologia clínica**. 10.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
2. Sadler, T. W., Langman. **Embriologia médica**. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
3. Katchburian, Eduardo. **Histologia e embriologia oral : texto, atlas, correlações clínicas**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
4. Moore, Keith L.. **Embriologia básica**. 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
5. Junqueira, Luiz Carlos. **Histologia básica**. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
6. Junqueira, Luiz Carlos. **Histologia básica: texto e atlas**. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
7. Cate, Richard Ten. **Histologia bucal: desenvolvimento, estrutura e função**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
8. Sobotta. **Atlas de histologia: citologia, histologia e anatomia microscópica**. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.